



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piidade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2014

“Dispõe sobre a desafetação de bem público, conforme especifica”.

MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Piedade-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetado da categoria de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais do Município, disponíveis para alienação, o imóvel descrito, caracterizado e identificado como um terreno urbano designado “Área 02” com 67.104,89 metros quadrados, situado no Bairro Alto de Piedade, ora denominado Núcleo Industrial I “Antonio Basílio Gimenez Filho”, objeto da matrícula nº 20.029, do Cartório do Registro de Imóveis local e inscrito na Fazenda Municipal sob o nº 12.0001.2500.00.00, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia no ponto “10”, localizado na lateral esquerda da antiga Estrada Estadual SP-250, sentido Piedade-Tapiraí, distante 152 metros da confluência entre Estrada Estadual Padre Guilherme Howell, área “A” (matrícula 19.185) e o final, lado direito da Rua Capitão Moraes, sendo essa confluência localizada no quilometro 120 Km + 857 metros; do ponto “10”, segue em reta com azimuth 78 °44’53” e na distância de 18,31 metros até encontrar o ponto “11”; deflete à direita e segue em reta com azimuth 168º44’53” e na distância de 20,66 metros até encontrar o ponto “12”; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 143°13’17” e na distância de 75,78 metros até encontrar o ponto “13”, localizado no alinhamento da Rua Capitão Moraes, confrontando do ponto “10” ao ponto “13” com área “B” (matrícula 19.186), de propriedade de Zoraide Martins; deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Capitão Moraes com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

azimute $48^{\circ}51'20''$ e na distância de 12,97 metros até encontrar o ponto "14"; deflete à direita e segue em reta com o azimute $62^{\circ}17'01''$ e na distância de 19,28 metros até encontrar o ponto "15"; deflete à direita e segue em reta com azimute $78^{\circ}30'34''$ e na distância de 38,41 metros até encontrar o ponto "16"; defelte à direita e segue em reta com o azimute $89^{\circ}14'19''$ e na distância de 38,44 metros até encontrar o ponto "17"; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $82^{\circ}53'50''$ e na distância de 14,76 metros até encontrar o ponto "18"; deflete à esquerda e segue em reta com o azimute $67^{\circ}34'50''$ e na distância de 24,18 metros até encontrar o ponto "19"; deflete à esquerda e segue em reta com o azimute $51^{\circ}10'10''$ e na distância de 18,03 metros até encontrar o ponto "20"; deflete à esquerda e segue em reta com o azimute $41^{\circ}26'40''$ e na distância de 38,91 metros até encontrar o ponto "21"; deflete à esquerda e segue em reta com o azimute $40^{\circ}01'35''$ e na distância de 62,25 metros até encontrar o ponto "22"; deflete à direita e segue em reta com o azimute $47^{\circ}25'10''$ e na distância de 24,83 metros até encontrar o ponto "23"; deflete à direita e segue em reta com azimute $54^{\circ}25'10''$ e na distância de 24,83 metros até encontrar o ponto "23"; deflete à direita e segue em reta com azimute $54^{\circ}13'03''$ e na distância de 24,51 metros até encontrar o ponto "24"; deflete à direita e segue em reta com azimute $59^{\circ}37'39''$ e na distância de 21,74 metros até encontrar o ponto "25"; deflete à direita e segue em reta com o azimute $78^{\circ}34'11''$ e na distância de 13,45 metros até encontrar o ponto "26"; deflete à direita e segue em reta com o azimute $127^{\circ}08'40''$ e na distância de 13,29 metros até encontrar o ponto "27"; deflete à esquerda e segue com o azimute $106^{\circ}53'17''$ e na distância de 14,55 metros até encontrar o ponto "28"; deflete à esquerda e segue em reta com azimute de $97^{\circ}39'02''$ e na distância de 13,20 metros até encontrar o ponto "29"; deflete à esquerda e segue em reta com o azimute $91^{\circ}09'00''$ e na distância de 12,17 metros até encontrar o ponto "30"; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $79^{\circ}29'34''$ e na distância de 15,54 metros, até encontrar o ponto "0", dividindo do ponto "13" ao ponto "0" com a Rua Capitão Moraes; do ponto "0", deflete à esquerda e segue em reta com azimute $323^{\circ}13'17''$ e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

na distância de 156,04 metros, dividindo com Alfredo Optiz, até encontrar o ponto “1”; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $277^{\circ}16'31''$ e na distância de 201,79 metros, dividindo com a área pertencente a Ceme José Marum, até encontrar o ponto, ora denominado “1 A”; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $163^{\circ}52'57''$ e na distância de 116,75 metros até encontrar o ponto, ora denominado “1 B”; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $260^{\circ}03'39''$ e na distância de 165,61 metros até encontrar o ponto “7”, confrontando do ponto “1 A” ao ponto “7”, com área “1” de propriedade da Prefeitura Municipal de Piedade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute $165^{\circ}41'04''$ e na distância de 49,35 metros até encontrar o ponto “8”; deflete à direita e segue em reta com azimute $190^{\circ}56'20''$ e na distância de 24,51 metros até encontrar o ponto “9”; deflete à direita e segue em reta com azimute $196^{\circ}21'15''$ e na distância de 19,53 metros até encontrar o ponto “10”; confrontando do ponto “7” ao ponto “10” com a antiga Estrada Estadual SP-250 de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, onde teve princípio esta descrição”.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na lei municipal nº 4.288, de 05 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de Janeiro de 2013.

MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of.Seg. 001/2014

Em, 14 de janeiro de 2014

Senhora Presidenta:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e à dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei 001/2014**, que versa sobre a desafetação da área destinada ao Núcleo Industrial I – “Antonio Basílio Jimenez”, localizado no Bairro Alto de Piedade, neste município, com a área de 67.104,89 m², denominada Área 02 e matriculado sob o nº 20.029 do Cartório do Registro de Imóveis local.

Tal desafetação já foi objeto de aprovação por essa Egrégia Casa de Leis, cuja lei municipal recebeu o nº 4.288, de 05 de Junho de 2013, para a finalidade de disponibilizar a área para implantação do programa de casas populares.

Entretanto, quando do encaminhamento da lei municipal e demais documentos para o efetivo registro da desafetação junto ao Cartório do Registro de Imóveis, entendeu por bem a Oficiala do Cartório que constasse do texto a categoria do bem público que foi desafetado pela administração pública, ou seja, bem de uso especial, e a categoria que passaria a pertencer – bem de uso dominial, disponível para alienação.

Desta forma, estamos encaminhando o projeto de lei com as alterações que se fazem necessárias a fim de perfectibilizar o ato jurídico no Cartório Registrário, solicitando que seja o mesmo analisado pelas Comissões competentes dessa Casa de Leis e aprovado em caráter de urgência, face à relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Valemo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência, e aos nobres vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal

Exma.Senhora

NILZA MARIA DOS SANTOS GODINHO

Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A